



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador José Wildes – PT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. _____ DE _____ DE 2015.
Projeto de Lei Complementar

Proj. nº 803/2015
Resolução
Decreto
Emenda
Data 14/12/15 - 16:30

“Suprime o parágrafo único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 552, de 02 de dezembro de 2014”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **lei**:

Art. 1º - Fica suprimido o Parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 552, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O reajuste salarial deve ter o mesmo tratamento que os demais servidores, sendo que o salário ao sofrer reajuste ou recomposição deverá sempre ser encaminhando e votado pela Câmara Municipal de Porto Velho.

Sala das comissões, 14 de Dezembro de 2015.

José Wildes de Brito
Vereador do PT

Everaldo Pogaca
Vereador - PTB